



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE

MUCURI

Conectada com você!

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala das comissões da CASA DO CIDADÃO, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os representantes da comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, presente o presidente Edison Silva de Mattos, o relator Carlos de Jesus Brito, o membro André de Jesus Flores, presente ainda os Vereadores, Hélio Alvarenga Penha, Aguinaldo Moreira da Silva, Alexandre Deolinda Seixas, Ademair Amaral de Souza, Willian Crisma da Cruz, presente o Major PM Anilton Silva de Almeida – Comandante da CIPE/CAEMA de Nova Viçosa, Capitão PM Eduardo Fabrício Galvão da Silva - Comandante da 89ª CIPM de Mucuri e Nova Viçosa, o Sr Robson Carlos Pereira Silva, Chefe de gabinete do Executivo Municipal, Whilzilene Gonçalves – Representante da Suzano, presente ainda o diretor de relações institucionais Elvacy Venâncio dos Santos, presente ainda o Diretor Jurídico, Bel. Vinicius Ribeiro dos Santos. O Senhor Presidente da comissão Edison Silva de Mattos cumprimentou a todos, deu início a reunião, oportunidade que iniciou os trabalhos e relatou os motivos que deram razão a presente, sendo um deles a discursão acerca da segurança pública municipal. Informou que embora convidados não compareceram a reunião o representante da Polícia Civil e Ministério Público do Município de Mucuri. Dada a palavra ao Capitão PM Eduardo Fabrício Galvão da Silva expôs a situação da estrutura da Polícia Militar no município de Mucuri/BA, expondo que a grande necessidade da infraestrutura atualmente está presente nas viaturas e combustíveis, informando que o ideal para a realização dos trabalhos de forma efetiva seria em torno de 09 viaturas disponíveis para o serviço. Com a palavra o Sr Robson Carlos Pereira Silva, expôs como o município tem buscado trabalhar para apoiar a segurança pública no âmbito municipal. Dada a palavra a Sra. Whilzilene Gonçalves, informou como são realizadas as contribuições da Suzano a segurança pública. Pelo Major PM Anilton Silva Almeida, enfatizou o compromisso da CIPE/CAEMA com a 89ª CIPM de Mucuri e Nova Viçosa, com o objetivo principal de contribuir com a segurança pública da região. Pelo Presidente da Comissão foi encerrada a reunião. E para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim Bel. Vinicius Ribeiro dos Santos – Diretor Jurídico, também por todos os presentes. Sala das Comissões da Casa do Cidadão, em 28 de abril de 2022.

Edison Silva de Mattos

Carlos de Jesus Brito

André de Jesus Flores

Hélio Alvarenga Penha

Aguinaldo Moreira da Silva

Alexandre Deolinda Seixas

Ademair Amaral de Souza

Willian Crisma da Cruz

Major PM Anilton Silva de Almeida

Capitão PM Eduardo Fabrício Galvão da Silva

Sr. Robson Carlos Pereira Silva

Whilzilene Gonçalves

Elvacy Venâncio dos Santos

Bel. Vinicius Ribeiro dos Santos

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI

Conectado com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

Parecer conjunto do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2022
que Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcerias
através de Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e
convênios com Organizações de Sociedade Civil para a
consecução de finalidades de interesse público e dá outras
providências.

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e Comissão de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto é Autorizar o Executivo Municipal a realizar parcerias através de Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e convênios com Organizações de Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, precisamente com a **Associação Comunitária Golfinho – CNPJ: 01.221.478/0001-04**, percebe-se a pertinência do tema e competência das comissões em comento para emitir o presente parecer.

Em análise ao projeto supra, verifica-se que a finalidade atende aos princípios constitucionais previstos no Art. 37 da carta maior, estando em compasso com o ordenamento jurídico, não sendo vislumbrado qualquer vício.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

A finalidade do convênio é a cooperação entre o setor público e privado para a obtenção do resultado maior, que no projeto em análise, trata-se da parceria para a execução de políticas públicas diretamente às crianças das famílias mais carentes e de

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI

Conhecida em todo o mundo!

vulnerabilidade social do município, conforme justificativa enviada a essa casa e anexa ao projeto.

Outrossim, considerando que a **Associação Comunitária Golfinho** é uma entidade, que a anos presta relevantes serviços a população de Mucuri/BA, o que justifica o apoio direto da gestão pública municipal em razão do grande número de crianças e jovens atendidos, e consequentemente expandido com o incentivo do Poder Público.

Verifica-se ainda que, em parecer jurídico emitido pelo Procurador desta casa, vislumbrou-se a necessidade de transcrição do inteiro teor da minuta do convênio para a análise do projeto em sua integralidade, o que foi sanado, conforme ofício anteriormente enviado a estas comissões.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, Comissão de Fiscalização Financeira **OPINAM PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2022.


Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

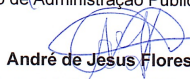
Sala das Comissões, em 28 de abril de 2022.


Edison Silva de Mattos

Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Carlos de Jesus Brito

Relator da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


André de Jesus Flores

Membro da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Alexandre Deolinda Seixas

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectado com você!

Aguinaldo Moreira da Silva

Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Roberto Silva dos Santos Júnior

Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Hélio Alvarenga Penha

Presidente da Comissão de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Aguinaldo Moreira da Silva

Relator da Comissão de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Rogério Saúde Bastos

Membro da Comissão de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Constituída em 1763

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer conjunto do Projeto de Lei
Ordinária nº 014/2022 que "Autoriza a
abertura de Crédito Adicional
Especial e dá outras providências."

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte **Parecer**:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências, verifica-se a pertinência da matéria e competência das comissões ora reunidas para emitir o devido parecer.

Considerando ainda a mensagem de nº 014/2022 anexa a presente proposição, resta evidente a necessidade de abertura de crédito suplementar requerido no projeto supra, haja vista os repasses a serem realizados em virtude aos programas PMAQ / Previne Brasil, já autorizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários suplementares é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia por eventual excesso.

Portanto, visto que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, conforme parecer jurídico anexo, não vislumbra essas comissões impedimento que possa dificultar o andamento regular do projeto.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📄 Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE

MUCURI

Conectada com você!

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira e Orçamentária **OPINAM PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 014/2022.

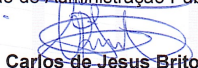
Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2022.


Edison Silva de Mattos

Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Carlos de Jesus Brito

Relator da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


André de Jesus Flores

Membro da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Alexandre Deolinda Seixas

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Aguinaldo Moreira da Silva

Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Roberto Silva dos Santos Júnior

Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  @camaramunicipaldemucuri  camaramucuri.ba.gov.br  Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer conjunto do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2022 que Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcerias através de Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e convênios com Organizações de Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências.

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto é Autorizar o Executivo Municipal a realizar parcerias através de Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e convênios com Organizações de Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, precisamente com a **Caritas Diocesana de Caravelas – CNPJ: 13.838.479/0001-81**, percebe-se a pertinência do tema e competência das comissões em comento para emitir o presente parecer.

Em análise ao projeto supra, verifica-se que a finalidade atende aos princípios constitucionais previstos no Art. 37 da carta maior, estando em compasso com o ordenamento jurídico, não sendo vislumbrado qualquer vício.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

Ademais, o texto constitucional prevê no Art. 197, que as ações e serviços públicos de saúde podem ser executados tanto pela estrutura administrativa estatal direta e indireta, quanto por pessoas jurídicas de direito privado e por pessoas físicas:

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A finalidade do convênio é a cooperação entre o setor público e privado para a obtenção do resultado maior, que no projeto em análise, trata-se da parceria para a execução de políticas de saúde pública relevantes, a exemplo de um pronto atendimento em urgência e emergência, conforme justificativa enviada a essa casa e anexa ao projeto.

Outrossim, considerando que a Caritas Diocesana de Caravelas é uma entidade filantrópica, que presta relevantes serviços ao Sistema Único de Saúde, com reconhecimento pelo Ministério da Saúde (Portaria 175/2019), pelo Estado da Bahia (Lei 2.758/1969) e também pelo Município de Mucuri (Lei 797/2020), percebe-se a adequação do presente projeto em cumprimento ao Art. 199, §1º da Constituição Federal que dispõe pela preferência de parcerias e convênios com entidades filantrópicas.

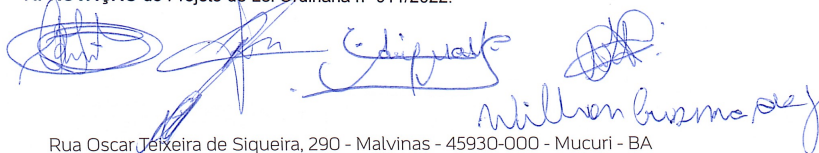
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

(...)

Verifica-se ainda que, em parecer jurídico emitido pelo Procurador desta casa, vislumbrou-se a necessidade de transcrição do inteiro teor da minuta do convênio para a análise do projeto em sua integralidade, o que foi sanado, conforme ofício anteriormente enviado a estas comissões.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, especialmente, o art. 83 do R.I. a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo, ratificando seu parecer, **OPINAM CONJUNTAMENTE PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2022.



Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000606

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE

MUCURI

Conectada com você!

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2022.


Edison Silva de Mattos

Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Carlos de Jesus Brito

Relator da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


André de Jesus Flores

Membro da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Alexandre Deolinda Séixas

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Aguinaldo Moreira da Silva

Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Roberto Silva dos Santos Júnior

Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Jonathan Gomes Azevedo

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo

Jocélio Oliveira Brito

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo


Willian Crisma da Cruz

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri